



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**

**LEI MUNICIPAL Nº 3368/2024.**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo(a), de provimento efetivo do Município de Erval Seco. Regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais e incluindo-se no quadro de cargo da Lei Municipal nº 804/90.

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo(a), integrando a Lei Municipal Nº 804/1990 que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei Municipal Nº 803/1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais com suas respectivas características, conforme o quadro abaixo:

| Nº<br>Cargos | Denominação      | Padrão | Coeficiente | Carga<br>Horária | Escolaridade                                                                             |
|--------------|------------------|--------|-------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01           | Fonoaudiólogo(a) | 14     | 12,84       | 20 horas         | Ensino Superior<br>Completo em<br>fonoaudiologia e<br>Registro no Conselho<br>Competente |

§ 1º O vencimento básico do cargo será enquadrado no padrão do *caput* deste artigo.

**Art.2º** O cargo criado passa a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 24, inciso I, da Lei Municipal nº 804 , de 31 de outubro de 1990 e respectivas alterações



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

**Art. 3º** As atribuições e os requisitos de provimento do cargo criado são os que constam no Anexo da Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, com base no estudo de impacto financeiro realizado pela Secretaria da Fazenda.

**Art. 5º** O ingresso no cargo far-se-á mediante concurso público de provas.

**Art. 6º** Os concursos serão disciplinados e presididos, obrigatoriamente a partir de empresa contratada por meio de licitação do tipo técnica e preço, que tenha experiência em concursos públicos, podendo o processo ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Parágrafo Único.** O Concurso Público mencionado no *caput* deste artigo deverá ser realizado por meio de prova objetiva.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Erval Seco, RS, 11 de junho de 2024

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Juliano Pilger Amaral**

Secretário da Administração e Coordenação Geral



## ANEXO ÚNICO

### Atribuições do Cargo de Fonoaudiólogo(a)

Cargo: Fonoaudiólogo(a).

Provimento: Efetivo

Padrão de vencimento: 14

Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo em fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.

18 anos completo.

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

**Atribuições: Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz, atender junto a consultório nos estabelecimentos da rede municipal de saúde ou educação conforme designação, atuar em demandas solicitadas pela secretaria da educação.

**Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

## Assinantes

- ✓ **Leonir Koche**  
Assinou em 11/06/2024 às 10:53:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **JULIANO PILGER DO AMARAL**  
Assinou em 11/06/2024 às 12:58:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.191.590-\*\*  
Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

67J

DDQ

ODZ

J0Y